



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2022. EDITAL N.º 001- ABERTURA DO PROCESSO

*Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado para
atividades necessárias e imprescindíveis.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um (01), por prazo determinado para desempenhar a função de **PSICOPEDAGOGO** junto a Secretaria Da Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua 07 de Setembro s/n, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **2.709 de 27 de julho de 2022**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 65/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br durante o período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de estudo de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

1.6.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.



1.7 A contratação perdurará da data do contrato, após a homologação do resultado deste processo seletivo por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou Servidor Designado, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Júlio de Castilhos, 609, no período compreendido entre **15/08/2022 e 22/08/2022 das 08 horas até às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas até as 16 horas e 30 minutos.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – **ANEXO V**), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO III**, devidamente preenchida e assinada.



4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Nível de Escolaridade: Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia/neuropsicopedagogia.;

4.1.4 Currículo com comprovantes/títulos.

4.2 *Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhado de cópia.*

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

6.1 *Os currículos dos candidatos inscritos para a seleção devem ser entregues junto à ficha de inscrição conforme item 04 do edital de abertura.*

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II** do presente Edital, anexando cópia dos certificados dos cursos descritos.

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, o candidato classificado deverá apresentar o currículo e anexos junto aos originais para autenticidade dos documentos.



7.1.2 O servidor responsável atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase:

“CONFERE COM O ORIGINAL”, e postando data e assinatura.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

7.6 Somente serão pontuados títulos (certificados item 3 tabela abaixo) emitidos a partir do ano de 2017.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 (quarenta) horas (participação como ouvinte)	10	50
Experiência total comprovada na função de psicopedagogo de até 6 meses através de cópia de CTPS ou declaração do Empregador/Contrato	15	15
Experiência total comprovada na função de psicopedagogo de 7 meses a 23 meses através de cópia de CTPS ou declaração do Empregador/Contrato	30	30
Experiência comprovada na função de psicopedagogo de mais de 24 meses através de cópia de CTPS ou declaração do Empregador/Contrato	50	50

OBS: 1º- não serão considerados trabalhos apresentados em congressos e afins / posters / estágios.

2º - Será considerado o tempo total de experiência, totalizado por todos os contratos de trabalho.



8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão, deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. **ANEXO IV.**

9.1.2 Será possibilitada vista da análise do currículo na presença da Comissão, permitindo-se somente anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Edital publicado na página eletrônica do Município.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.6 Apresentar os documentos exigidos nos mesmos termos de admissão dos demais servidores do Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de agosto de 2022.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 12/08/2021

Iramir José Zanella
Sec. Adm e Gestão Financeira

Publicado na Imprensa Oficial
do Município em 12.08.2022.



ANEXO I

1- PSICOPEDAGOGO

Carga Horária: 40 HORAS

Vencimento: R\$ 3.380,90 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos)

Grau de Escolaridade: Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia/neuropsicopedagogia;

Atribuições do Cargo:

a. Síntese de Deveres:

O psicopedagogo é o profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades. Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos Psico - sócio históricos. Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem.

b. Atribuições:

- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem Para todos;
- Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;
- Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno;
- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
- Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei;



- Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;
- Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
- Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos;
- Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo _____
1.2 Filiação _____
1.3 Nacionalidade _____
1.4 Naturalidade _____
1.5 Data de Nascimento _____
1.6 Estado Civil _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 RG e Órgão Expedidor _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número de Certificado de Reservista _____
2.5 Endereço residencial _____
2.6 Endereço Eletrônico _____
2.7 Telefone residencial e celular _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato _____

3 ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____



Ano de Conclusão _____

3.4.4 PÓS-DOCTORADO - PhD

Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão _____

4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga Horária _____

4.2 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga Horária _____

4.3 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga Horária _____

4.4 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga Horária _____

4.5 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga Horária _____

4.6 Curso/área _____

Instituição de Ensino _____

Data de início _____ Data de Conclusão _____

Carga _____

Horária _____

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Faxinal do Soturno, RS, _____ de _____ de 2022.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: PSICOPEDAGOGO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

RG: _____ CPF: _____

ESCOLARIDADE: _____

DECLARO estar ciente das normas e do edital que regem este processo seletivo e das condições de contratação, caso venha ser contratado.

Faxinal do Soturno/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Obs. Preencher em letra de forma.



ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____ portador da
Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na
_____, n° _____, apto _____,
bairro _____ na cidade de
_____RS, pelo presente instrumento particular
de procuração, nomeio e constitui _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____,
residente e domiciliado na _____, bairro
_____ na cidade de
_____, para o fim especial de promover sua inscrição no
Processo Seletivo Simplificado n° 06/2022 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno,
RS, para o cargo de _____.

Faxinal do Soturno, RS, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato